

Estado do Acre Assembleia Legislativa Gabinete do Deputado ROBERTO DUARTE

PROJETO DE LEI N°_____, DE _____DE ____DE 2019.

Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas em todo o Estado do Acre, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.
- **Art. 2º.** As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.
- **Art. 3º.** A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, por órgão de Saúde competente.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**Deputado FRANCISCO CARTAXO**", 19 de novembro de 2019.

ROBERTO DUARTE Deputado Estadual Líder – MDB

E-MAIL: gab.robertoduarte @gmail.com / www.aleac.leg.br



Assembleia Legislativa Gabinete do Deputado ROBERTO DUARTE

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da proposta objetiva o reconhecimento das limitações que a fibromialgia condiciona aos seus portadores, além de conscientizar a sociedade sobre o aspecto incapacitante desta doença.

A fibromialgia, incluída no Catálogo Internacional de Doenças apenas em 2004, sob o código CID 10 M79.7, é uma doença autoimune e multifatorial, a qual a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles. Concomitantemente, além da dor, a fibromialgia também causa fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade.

São desconhecidas as causas da fibromialgia, mas existem vários fatores que estão frequentemente associados a esta síndrome. Confira:

- Genética: fibromialgia é muito recorrente em pessoas da mesma família, o que pode ser um indicador de que existem algumas mutações genéticas capazes de causar a síndrome.
- Infecções por vírus e doenças autoimunes também podem estar envolvidas nas causas da fibromialgia.
- Distúrbio do sono, sedentarismo, ansiedade e depressão também podem estar ligados de alguma forma à síndrome.
- Trauma físico ou emocional: a fibromialgia às vezes pode ser desencadeada por um trauma físico, o estresse psicológico também pode desencadear a condição.

Os médicos alertam para alguns fatores de risco que facilitam o surgimento de fibromialgia. Confira:

- **Sexo**: a síndrome é mais comum em mulheres do que em homens, em especial naquelas entre 20 e 50 anos;
- Histórico familiar: a doença é recorrente entre membros de uma mesma família, indicando que talvez exista algum fator genético envolvido nas suas causas;
- Outros transtornos: se você tem artrite reumatóide ou lúpus é mais provável que você acaba desenvolvendo fibromialgia.

Os principais sintomas da fibromialgia são:

 Dor generalizada: a dor associada à fibromialgia é constantemente descrita como uma dor presente em diversas partes do corpo e que demoram pelo menos três meses para passar.

E-MAIL: gab.robertoduarte @gmail.com / www.aleac.leg.br



Assembleia Legislativa Gabinete do Deputado ROBERTO DUARTE

- Fadiga: pessoas portadoras dessa síndrome frequentemente acordam já se sentindo cansadas, mesmo que tenham dormido por muitas horas. O sono também é constantemente interrompido por causa da dor, e muitos pacientes apresentam outros problemas relativos ao sono.
- Dificuldades cognitivas: para os portadores de fibromialgia, é mais difícil se concentrar, prestar atenção e focar em atividades que demandem esforço mental.

Além destes ainda temos: dor de cabeça recorrente ou enxaqueca clássica, dor pélvica e dor abdominal sem causa identificada, problemas de memória e de concentração, dormência e formigamento nas mãos e nos pés, palpitações, redução na capacidade de se exercitar.

As dores de origem emocional atingem principalmente o sistema musculoesquelético do paciente que apresenta fibromialgia e são representadas pelos seguintes pontos dolorosos: região da coluna cervical, coluna torácica, cotovelos, nádegas, bacia e joelhos.

Por se tratar de uma doença debilitantante e crônica é de fundamental importância a atenção especial para esta os acometidos por esta doença. Para tanto, o poder público e sociedade podem estabelecer mecanismos de atenuação do sofrimento humano para além do desvelo da medicina, como o proposto neste projeto, que efetivamente busca reduzir o tempo de espera nos atendimentos prestados pela administração pública. Dar acesso mais célere aos portadores de síndromes que afetam os sistemas sensoriais relativos à dor é dar mais qualidade de vida. Por isso, com fundamento na nossa Carta Constitucional de 1988 – CF/88, que elegeu como fundamento central do nosso ordenamento, o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88), apresentamos este projeto.

Diante do exposto, apresento a presente proposição legislativa e peço aos meus pares que aprovem.

Sala das Sessões "**Deputado FRANCISCO CARTAXO**", 19 de novembro de 2019.

ROBERTO DUARTE Deputado Estadual Líder – MDB

E-MAIL: gab.robertoduarte @gmail.com / www.aleac.leg.br